



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 016/2021-GP-ADS

O Presidente, em exercício, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a edição do **Decreto Estadual n.º 43.338, de 28 de Janeiro de 2021**, o qual criou o Cartão Social, no âmbito do Estado do Amazonas, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, de caráter provisório, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, às famílias identificadas no CadÚnico, em situação de extrema pobreza e pobreza;

CONSIDERANDO que o acesso ao benefício dar-se-á mediante o recebimento pelo público beneficiário dos cartões supracitados, os quais serão distribuídos por servidores desta Empresa Pública em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS;

CONSIDERANDO o período estipulado para execução da atividade, o qual demanda o fornecimento de alimentação as equipes técnicas envolvidas;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **ALCILENE PEREIRA DE CASTRO 73831263272**, CNPJ N.º 39.705.557/0001-63, Nome de Fantasia: **CASA DA CASTANHA**, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para fornecimento de café da manhã a ser ofertado as equipes técnicas desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS e da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS, responsáveis pela entrega do Cartão Social;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer nº. 025/2021-PJ/ADS, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000199.2021**.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **ALCILENE PEREIRA DE CASTRO 73831263272**, CNPJ N.º 39.705.557/0001-63, Nome de Fantasia: **CASA DA CASTANHA**, com vistas ao fornecimento de café da manhã a ser ofertado as equipes técnicas desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS e da Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS, responsáveis pela entrega do Cartão Social;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supracitada no valor de **R\$ 18.160,00 (Dezoito mil, cento e sessenta reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2021.


Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho
Presidente, em exercício.

